# Diário Oficial

Edição nº 1939

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02 e 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO - Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.



### Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo Lei Municipal nº 3 390 de 02 de

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle** Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**Secretário de Infraestrutura e
Administração

**Fábio Medeiros de Freitas** Responsável Edição/Publicação Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558 Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:

Recepção ...... (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Brasil

O Brasil na era



Certificado Digital acesse https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial

## Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Edição nº 1939

#### SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 15.381, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE ACS ENTRE ÁREAS DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e conforme processo administrativo n°2234/2023;

#### RESOLVE

Art.  $1^{\circ}$  – Fica autorizado o remanejamento dos ACS abaixo identificados da seguinte forma:

| Maiara de Lima Menezes | Deixa a área de saúde 3 e passa para área de saúde 4 |
|------------------------|--|
| Daniel Lopes Kila      | Deixa a área de saúde 4 e passa para área de saúde 3 |

Art. 2° – Essa resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal Airton Leandro Heberle Secretário de Infraestrutura e Administração

#### PORTARIA Nº 15.382, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

REVOGA A PORTARIA 15.360 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente,

#### Resolve:

Art. 1°. Fica revogada a Portaria n° 15.360 de 27 de outubro de 2023. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

#### PORTARIA Nº 15.383, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N° 022/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando nº 022/2023 da Coordenadoria de Licitações e Contratos, juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

#### Resolve

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização nº 022/2023, a fim de apurar o que consta no Memorando nº 016/2023 da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 2°. Outrossim, designa os Servidores Municipais DEISE GOMES DOS SANTOS (Bibliotecária - matrícula n° 5036), ROSANGÊLA KUBALL DA SILVEIRA (Professora de História - matrícula n° 4972), JULIE VIST (Oficial Administrativo - matrícula n° 5132), e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

#### PORTARIA Nº 15.384, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 023/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando nº 023/2023 da Coordenadoria de Licitações e Contratos, juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

#### Resolve:

**Art. 1º.** INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização nº 023/2023, a fim de apurar o que consta no Memorando nº 016/2023 da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 2°. Outrossim, designa os Servidores Municipais DEISE GOMES DOS SANTOS (Bibliotecária - matrícula n° 5036), ROSANGÊLA KUBALL DA SILVEIRA (Professora de História - matrícula n° 4972), JULIE VIST (Oficial Administrativo - matrícula n° 5132), e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal Airton Leandro Heberle Secretário de Infraestrutura e Administração

#### PORTARIA Nº 15.385, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL LENI LEAL DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

#### Resolve:

**Art. 1º - INTERROMPER** férias regulamentares da servidora, **Leni Leal de Almeida**, Cargo – Atendente Administrativo, Matricula - nº 3699, concedidas pela Portaria nº 15.282, de 11 de setembro de 2023, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Coordenadoria de Defesa Civil

 $\boldsymbol{Art.~2^o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02/10/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

#### PORTARIA Nº 15.386, DE 16 DE NOVEMBRO 2023

DESIGNA O SERVIDOR DANIEL DE OLIVEIRA JACOB PARA SUBSTITUIR A COORDENADORA DE COMPRAS GLÁDIS REGINA MADEIRA TAVARES.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal  $\rm n^o$  1875/2001,

#### Resolve:

**Art. 1º** - DESIGNAR provisoriamente o servidor Daniel de Oliveira Jacob (Mat. 5423), para substituir a Coordenadora de Compras, Gládis Regina Madeira Tavares (Mat. 4348) por motivo de férias, no período de 15 dias a contar de 16/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Edição nº 1939

#### Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal Airton Leandro Heberle Secretário de Infraestrutura e Administração

#### PORTARIA Nº 15.387, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DO SERVIDOR MUNICIPAL ALEXSANDRO DE LIMA FAZENDA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

#### Resolve:

**Art. 1º - INTERROMPER** férias regulamentares do servidor, **Alexsandro de Lima Fazenda**, Cargo — Operador de Retroescavadeira, Matricula - nº 3592, concedidas pela Portaria nº 15.359, de 24 de outubro de 2023, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Coordenadoria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 16/11/2023.

> Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 136/2023 Exclusivo para ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: Pregão ELETRÔNICO nº 136/2023-Tipo: Menor preço — Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

#### Início da sessão de disputa: 29/11/2023 às 09h

O Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a>, <a href="www.saojeronimo.rs.gov.br">www.saojeronimo.rs.gov.br</a>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n. ° 558 – São Jerônimo - telefone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

SÃO JERÔNIMO-RS, 16 de novembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo Secretária Municipal de Governo

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022

Inexigibilidade 107/2022

CONTRATADA: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX

CNPJ nº 87.178.760/0001-71

OBJETO: O objetivo do presente termo é reajustar o valor e prorrogar a vigência do contrato que tem por objeto a compra de vaga em acolhimento institucional no Instituto de Amparo ao Excepcional INAMEX no município de Porto Alegre/RS para o munícipe G. S. S., em atendimento a Ordem Indicial

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, contados partir de 18/11/2023 a 17/11/2024.

VALOR: Passa a viger o novo valor mensal de R\$ 7.861,44 (sete mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 18/11/2023, conforme o índice de reajuste IPCA de aproximadamente 4,819246% (variação acumulada NOVEMBRO/2022 A NOVEMBRO/2023). AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 DATA: 14/11/2023

#### ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

Secretária de Governo

#### INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX

Representante legal